



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame o “***Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes, Bonés, calçados, bolsas e Protetor Solar destinados as Secretarias de Saúde e Planejamento do Município***”. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **DELFINA ROSA DE OLIVEIRA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.344.410/0001-79, com sede administrativa na Rua Presidente Antonio Carlos, nº 32 A, Centro de Passos /MG e **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.444/0001-00, com sede administrativa na Rua Bahia, nº 1680- bairro São Sebastião, Divinópolis/MG. CEP: 35.500-068. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação conforme mapa de apuração em anexo, declarando as empresas; **DELFINA ROSA DE OLIVEIRA ME** e **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP** previamente vencedoras do processo. Em seguida passou para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: ; **DELFINA ROSA DE OLIVEIRA ME** e **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP** . Após minuciosa analises das documentações apresentadas, foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas e as empresas acima citadas foram declaradas **HABILITADAS**: Diante de tudo, a Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.